



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Faculdade de Tecnologia

### PORTARIA Nº 77, DE 03 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o Inciso I da [Resolução nº 003/2012 CONSAD](#) (Permite a criação e aprovação de núcleos temáticos e artístico-culturais pelas unidades acadêmicas);

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Artigo 6º da [Resolução nº 007/2024 CONSUNI](#) (Aprova a Reforma do Estatuto da UFAM);

**CONSIDERANDO** que o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, em reunião extraordinária realizada no dia 30/05/2025, aprovou, por maioria, a Minuta do Regimento Núcleo de Inovação, Empreendedorismo e Liderança em Transição Energética - NIELTE, vinculado à Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os temas estratégicos e objetivos do Vetur 4 - Inovação, do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025 da Universidade Federal do Amazonas (PDI-Ufam), 2ª Revisão;

**CONSIDERANDO** os temas estratégicos e objetivos do Vetur 11 - Ambiente e Sustentabilidade, do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025 da Universidade Federal do Amazonas (PDI-Ufam), 2ª Revisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CRIAR** o Núcleo de Inovação, Empreendedorismo e Liderança em Transição Energética (NIELTE), vinculado à Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 2º** - O NIELTE apresenta uma estrutura flexível e multidisciplinar, projetada para integrar academia, setor produtivo e sociedade, em prol da transição energética sustentável na Amazônia, respeitando as normas da UFAM e estando plenamente alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), de forma direta: o ODS 7 - Energia Limpa e Acessível; o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto**

Diretor da Faculdade de Tecnologia

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 03/06/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2621781** e o código CRC **12443128**.